

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Várzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 016/2024

Dispensa Nº 014/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de engenharia, na fiscalização da 4ª fase da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Arantina/MG, conforme especificações estabelecidas neste instrumento, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Arantina/MG.

AUTORIZO a Dispensa de licitação em face do resultado do procedimento administrativo acima referenciado, de forma que o contratado será o seguinte: MARIA CRISTINA PIRES ALVES, portadora do CPF n.º 396.693.866-91.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

MOTIVAÇÃO QUANTO A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: a contratada foi escolhida por ter apresentado o menor valor e pelo fato de que já vem prestando serviços à Câmara Municipal. No que tange à busca de proposta adicional, a Resolução n.º 002/2024, que regulamenta os processos de aquisição de pequeno valor no âmbito do Poder Legislativo estabeleceu que nos procedimentos de pequeno valor a busca de proposta adicional será facultativa.

MOTIVAÇÃO QUANTO A JUSTIFICATIVA DE PREÇO: o preço da contratação em referência foi motivado por orçamentos com fornecedores.

Desta forma, resta também motivada a justificativa do preço.

Proceda-se a publicação do presente ato e o consequente trâmite administrativo para consecução da presente contratação, procedendo-se ao empenho e pagamento conforme definido no Termo de Referência.

Por outro lado, a Orientação Normativa n.º 21/2022 da AGU disciplina o seguinte:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O COORDENADOR da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), com base no artigo 2º da PORTARIA Nº 14, DE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, Bairro Várzea - Arantina - CEP: 37.300-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



23 DE JANEIRO DE 2020, da Advocacia-Geral da União, e no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I, IV e VI, do art. 4º da PORTARIA E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2020, resolve expedir a presente orientação normativa:

I - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, **independentemente do objeto**, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, **da existência ou não de obrigações futuras** e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), **será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II);**

II - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

Referências: NOTA nº 199/2022/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU e DESPACHO n. 00046/2022/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

Desta forma, a contratada promove a adesão as condições do DFD e Termo de Referência.

Arantina, 11 de dezembro de 2024.

Robson Lúcio de Almeida Costa
Presidente da Câmara Municipal